

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada, destacando a estrutura orgânica e de pessoal (descrição, natureza e quantidade de cargos da unidade); procedimentos de controle e monitoramento adotados; forma/meio de comunicação e integração entre as unidades;

A) Estrutura Orgânica: Em anexo o Organograma do Órgão de Controle Interno)

O setor de controle interno tem status de secretaria e esta subordinada ao gabinete do prefeito, como esta demonstrado no organograma em anexo.

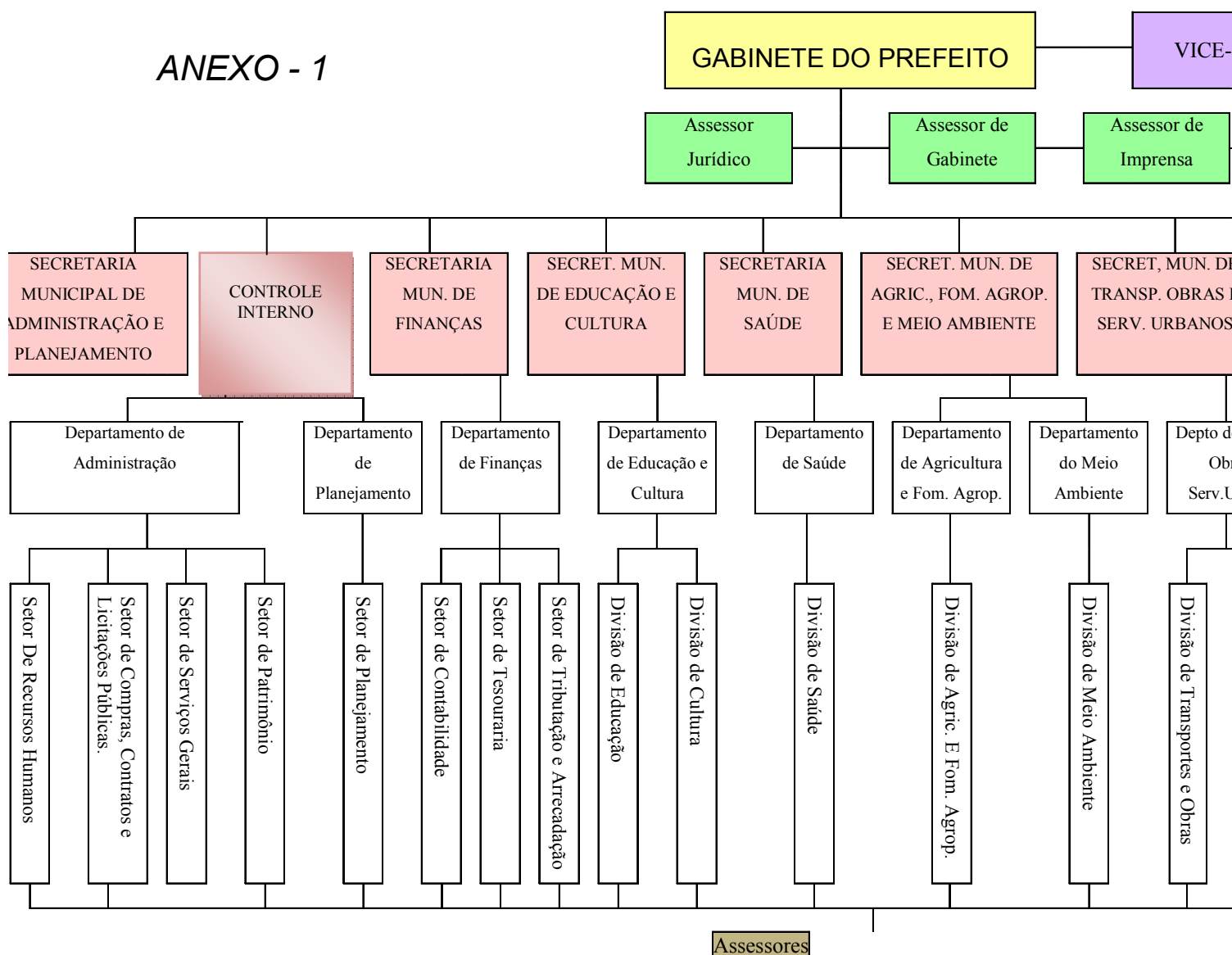
Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

ANEXO - 1



Administrativos

LEGENDA:

Gabinete do Prefeito	Diretores de Departamento
Vice Prefeito	Chefes de Setores
Assessores	Chefes de Divisão
Secretários	Assessor Administrativo

B) Estrutura de Pessoal:

Servidor	Cargo	Atribuições no Controle Interno
Edgar Rosa da Silva	Coordenador de Controle Interno	

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

Comentário Dezembro:

O setor de controle interno do município de Lajeado Grande é composto de um único servidor, que quando necessário solicita o auxílio de colegas para desenvolver suas atividades.

Estamos estudando a possibilidade de montarmos uma equipe, na qual iremos convidar um servidor de cada setor para formá-la, depois de termos esse grupo vamos nos reunir para estudarmos a melhor maneira de iniciarmos o trabalho, visando ampliarmos nossos controles, aumentando com isso a área de atuação conseguindo atuar em todas as áreas da administração.

C) - Procedimentos de Controle Adotados

Data	Espécie	Finalidade
------	---------	------------

Lei n. 345/2003

De 18/12/2003

INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO AMBITO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPÕE SOBRE SUA ESTRUTURA, CRIA CARGO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

NOELI JOSÉ DAL MAGRO, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor; FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Fica organizada a fiscalização no Município sob a forma de sistema, que abrange a administração direta e indireta, nos termos do que dispõe o art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único - Esta Lei em consonância com os termos do art. 64 da Lei Complementar Estadual n. 202 de 15 de dezembro de 2000, dispõe sobre a instituição do Sistema de Controle Interno, sua estruturação e cria cargo, como especifica no Anexo Único desta Lei.

Capítulo II

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, e, em especial, tem as seguintes atribuições:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Execução dos Programas de Governo e do Orçamento do Município;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V – colaborar e controlar o alcance do atingimento das metas fiscais de resultados primários e nominais;

VI – colaborar e controlar o alcance do atingimento das metas físicas das ações de governo e os resultados dos programas de governo através dos indicadores de desempenho indicados no plano plurianual, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão no órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal.

VII – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

VIII – supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC n. 101/2000.

IX – efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições da LC n. 101/2000;

X – realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos total do legislativos municipal, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da LC n. 101/2000, informando sobre a necessidade de providências;

XI – cientificar a(s) autoridade(s) e ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno quanto constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração Municipal.

Parágrafo Único - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Sistema de Controle Interno.

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

Art. 3º - O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal abrange:

I – o acompanhamento da execução do Orçamento Municipal, Plano Plurianual e Lei das Diretrizes Orçamentárias e dos Contratos e Atos Jurídicos análogos;

II – a verificação de regularidade e contabilização dos atos que resultem da arrecadação de receitas e realização de despesas;

III – a verificação da regularidade da contabilização dos atos que resultem no nascimento ou extinção de direitos e obrigações;

IV – a verificação e registro da fidelidade funcional dos agentes da administração e responsável por bens e valores públicos;

Art. 4º - O Sistema de Controle Interno será exercido por todos os níveis, órgãos e unidades administrativas do poder Executivo Municipal, através do Coordenador do Sistema de Controle Interno, compreendendo, particularmente:

I – o controle da execução dos programas e da observância das normas que regem a atividade específica de cada nível, órgão ou unidade administrativa, com a supervisão do Coordenador de Controle Interno;

II – o controle pelo Coordenador de Controle Interno, da aplicação de dinheiros públicos e da guarda de bens do Município;

Parágrafo Único – A estruturação do Controle Interno do Poder Executivo Municipal abrangerá, no mínimo, o exame dos seguintes setores ou serviços;

I – Levantamento Contábil, com a finalidade de examinar a correção técnica da escrituração, a legitimidade dos atos e fatos que deram origem aos lançamentos, a formalização dos documentos comprobatórios, medir e avaliar a segurança e eficiência das funções de controle interno próprios do sistema contábil;

II – Apuração da Situação Financeira, com a finalidade de verificação a regularidade e correção dos recebimentos e pagamentos efetuados, conferir os saldos de caixa e de bancos declarados com os existentes, observar o cumprimento das normas internas;

III – Apuração da Receita, com a finalidade de verificar a situação de controles existentes sobre o lançamento, cobrança e arrecadação das receitas municipais, a compatibilização dos valores da arrecadação com os registrados na Contabilidade e a observância da legislação pertinente;

IV – Apuração dos Créditos Orçamentários e Adicionais, com a finalidade de verificar a existência de créditos para realização das despesas, a regularidade e correção da abertura e utilização dos créditos adicionais e observância das normas, procedimentos e preceitos legais que regem a execução do orçamento do Município, incluindo seus fundos especiais.

V – Apuração da Despesa, com a finalidade de verificar a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e moralidade na realização da despesa pública, bem como se está sendo cumprida a legislação federal e municipal pertinente;

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

VI – Levantamento de Administração de Pessoal, com a finalidade de verificar a compatibilização da estrutura do quadro de pessoal à situação existente, as formas de admissão, a regularidade na concessão de direitos e vantagens e da remuneração dos servidores públicos, recrutamento e seleção, estágio probatório, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, avaliações, promoções, transferências, licenças e aplicação da legislação própria;

VII – Levantamento da Administração de Material, cuja finalidade relaciona-se com os controles existentes, almoxarifados e depósitos, objetivando a verificação de condições adequadas de recebimento, armazenamento, distribuição, controle e segurança dos estoques;

VIII – Levantamento de Bens Permanentes, com a finalidade de relacionar-se com os controles existentes, almoxarifados e depósitos, objetivando a verificação da guarda, responsabilidade, movimentação, conservação, segurança e uso dos bens públicos municipais permanentes;

IX – Levantamento de Veículos e Máquinas, com a finalidade de verificar a situação das condições gerais de uso dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal, a contabilização das despesas com combustível, lubrificante, peças e serviços dos mesmos, bem como a regularidade da documentação;

X – Levantamento das Obras e Serviços, com a finalidade de verificar a compatibilização entre a existência física, o cronograma físico-financeiro e os pagamentos das etapas executadas, o cumprimento das cláusulas contratuais e a observância das plantas e do memorial descritivos;

XI – Elaboração, com a Administração Municipal, da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Orçamento, Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Metas Bimestrais de Arrecadação, bem como outras peças de planejamento a serem exigidas pela legislação inerente e órgãos de controle externo.

Art. 5º - Os relatórios de levantamentos e apuração serão compostos, basicamente, pelos seguintes tópicos:

I – Preâmbulo, informando o órgão, unidade administrativa ou fundo especial levantado ou apurado, objetivo, período e número sequencial do Relatório;

II – Sumário, com a descrição sucinta dos trabalhos levantados ou apurados;

III – Resultado dos levantamentos e apurações, expondo os fatos de forma precisa, eficiente e autêntica, inclusive por meio de gráficos, tabelas, mapas, relações, fluxogramas, organogramas, memoriais, originais ou cópias de documentos;

IV – Recomendação formulada com clareza, precisão, práticas e apropriadas, devidamente fundamentadas;

V – Conclusão, que tem a finalidade de captar e reter todas as informações, levantamentos e recomendações, para que os seus objetivos e resultados sejam alcançados.

§ 1º - A Coordenadoria de Controle Interno científicará o Chefe do Poder Executivo sobre o resultado de suas atividades, devendo conter, no mínimo:

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

I – as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Município;

II – apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;

III – avaliar o desempenho das atividades da Administração Indireta do Município;

§ 2º - Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Coordenadoria do Sistema de Controle, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados;

§ 3º - Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado, ficando a disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§ 4º - Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada, o fato será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

Capítulo III

DA ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

Art. 6º - A Coordenação do Sistema de Controle Interno, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, com hierarquia de Primeiro Escalão, que se constituirá em unidade administrativa com independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades da administração municipal.

§ 1º – A Coordenação do Sistema de Controle Interno será auxiliada burocraticamente por servidores municipais concursados, designados pelo Prefeito, que disponham de capacidade técnica e profissional para o exercício do cargo, levando em consideração os recursos humanos do Município.

§ 2º – Não poderão ser designado para o exercício da função de que trata o caput, os servidores que:

I – sejam contratadas por excepcionais interesse público;

II – estiverem em estágio probatório;

III – tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

julgado;

IV – realizarem atividades político-partidária;

V – exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

§ 3º - Constitui-se em garantias dos ocupantes que integram o Controle Interno:

I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II – o acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;

III – a impossibilidade de destituição da função no último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo até a data da prestação de contas do exercício do último ano do mandato ao Poder Legislativo.

§ 4º - Quando a documentação ou informação envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 5º - O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridades competente, sob pena de responsabilidade.

Capítulo IV

DO CARGO DE COORDENADOR CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 7º - A Coordenação do Sistema de Controle Interno será exercido por um Coordenador do Sistema de Controle Interno, criado no termos do parágrafo único do art. 1º desta lei, sob o regime estatutário.

Parágrafo Único - Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Coordenador do Sistema de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas.

Art. 8º - O Cargo de Coordenador de Controle Interno será de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração pelo prefeito.

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

Parágrafo Único – No caso do Coordenador do Sistema de Controle Interno já ser servidor municipal nomeado por concurso público, poderá ser designado, cumulativamente, para as funções do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, podendo, nesta hipótese, optar pela remuneração.

Capítulo V

DA COMPETÊNCIA DO SISTEMA DE CONTRLE INTERNO

Art. 9º. Compete ao Controle Interno a organização dos serviços de controle e a fiscalização do seu cumprimento, devendo:

I – determinar, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privados;

II – disporá sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta e indireta, ficando, todavia, a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e entidades;

III – utilizar-se-á de técnicas de controle interno e dos princípios de controle interno da Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditorias;

IV – regulamentar as atividades de controle através de Instruções Normativas, inclusive quanto às denúncias, irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal.

V – emitir parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município;

VI – verificar as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;

VII – opinar em prestações ou tomadas de contas, exigidas por força de legislação;

Capítulo VI

DAS GERAIS E FINAIS

Art. 10º - A Administração Municipal criará todas as condições físicas, materiais e de pessoal para a fiel e correta execução do objeto desta Lei.

Art. 11º - A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno participará,

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

obrigatoriamente:

I – dos processos de expansão da informatização do Município, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II – da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total do Município.

Art. 12º - Nos termos da legislação poderão ser contratados especialistas para atender às exigências de trabalho técnico.

Art. 13º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, complementar a presente Lei, por Decreto Municipal, para melhor aplicabilidade e funcionalidade desta lei.

Art. 14º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas com recursos do Orçamento Municipal em cada exercício.

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º - Revogam-se as disposições em contrario.

Lajeado Grande, 18 de dezembro de 2003

ANEXO ÚNICO

Lei Municipal n.345/2003

De 18/12/2003

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

Código	06.12
Cargo	Coordenador do Sistema de Controle Interno
Nível	CC – 08
Vagas	01
Vencimento atual	R\$ 1.584,00 (reais)
Habilitação Mínima	Ensino Médio

Comentário Janeiro:

Realizamos duas auditorias nos setores de saúde e no setor administrativo da educação onde emitimos um questionário e de posse das respostas obtidas, obtivemos um diagnóstico e sugerimos algumas melhorias e adequações nos processos realizados pelos setores envolvidos.

Nos demais setores realizamos visitas periódicas, nas quais nos colocamos a disposição dos servidores nos esclarecimentos que por ventura ocorreram e se necessários orientamos e sugerimos algumas melhorias que se fizessem necessárias.

Referente ao setor de recursos humanos, emitimos pareceres sobre as contratações, sempre analisando a documentação, e exames admissionais e levando em consideração o impacto financeiro com relação ao índice.

Com relação ao setor de compras e licitações, emitimos pareceres de todos os processos que nos foram repassados, não havendo nenhuma irregularidade que pudéssemos perceber referente aos processos realizados, quando a realização dos mesmos não podemos emitir nenhum comentário pois cada contrato possui em gestor responsável.

Referente aos setores de contabilidade e tesouraria, realizamos as conferências e ajustes mensais e bimestrais que se fazem necessários quanto ao envio das informações para o tribunal de contas através do sistema e-sfinge.

Em relação ao setor tributário auxiliamos sempre que nos foi solicitado, mas podemos perceber o empenho e a dedicação dos servidores do setor, pois ano a ano vem conseguindo baixar os créditos de dívida ativa.

Comentário Dezembro:

REALIZAMOS DUAS AUDITORIAS NOS SETORES DE SAÚDE E NO SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO ONDE EMITIMOS UM QUESTIONÁRIO E DE POSSE DAS RESPOSTAS OBTIDAS, OBTIVEMOS UM DIAGNÓSTICO E SUGERIMOS ALGUMAS MELHORIAS E ADEQUAÇÕES NOS PROCESSOS REALIZADOS PELOS SETORES ENVOLVIDOS.

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

NOS DEMAIS SETORES REALIZAMOS VISITAS PERIÓDICAS, NAS QUAIS NOS COLOCAMOS A DISPOSIÇÃO DOS SERVIDORES NOS ESCLARECIMENTOS QUE POR VENTURA OCORRERAM E SE NECESSÁRIOS ORIENTAMOS E SUGERIMOS ALGUMAS MELHORIAS QUE SE FIZESSEM NECESSÁRIAS.

REFERENTE AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, EMITIDOS PARECERES SOBRE AS CONTRATAÇÕES, SEMPRE ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO, E EXAMES ADMISSIONAIS E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O IMPACTO FINANCEIRO COM RELAÇÃO AO ÍNDICE.

COM RELAÇÃO AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, EMITIMOS PARECERES DE TODOS OS PROCESSOS QUE NOS FORAM REPASSADOS, NÃO HAVENDO NENHUMA IRREGULARIDADE QUE PUDÉSSEMOS PERCEBER REFERENTE OS PROCESSOS REALIZADOS, QUANDO A REALIZAÇÃO DOS MESMOS NÃO PODEMOS EMITIR NENHUM COMENTÁRIO POIS CADA CONTRATO POSSUI EM GESTOR RESPONSÁVEL.

REFERENTE AO SETORES DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA, REALIZAMOS AS CONFERENCIAS E AJUSTES MENSAIS E BIMESTRAIS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS QUANTO AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES PARA O TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DOS SISTEMA E-ESFINGE

EM RELAÇÃO AO SETOR TRIBUTÁRIO AUXILIAMOS SEMPRE QUE NOS FOI SOLICITADO, MAS PODEMOS PERCEBER O EMPENHO E A DEDICAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR, POIS ANO A ANO VEM CONSEGUINDO BAIXAR OS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA.

REALIZAMOS PROCEDIMENTOS PADRÃO EM TODOS OS BIMESTRES COMO PASSAREMOS E DESCREVE-LOS A SEGUIR OS QUAIS SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO BIMESTRE 2016:

Neste primeiro bimestre, houve um acúmulo de tarefas, em virtude do fechamento do exercício anterior (2015) e abertura do exercício atual (2016), nos primeiros dias do mês de janeiro de 2016 nossas ações foram voltadas ao fechamento; auxiliamos no fechamento do balanço da prefeitura municipal, fundos e consolidando tais informações; conferências de saldo orçamentários, financeiros e patrimoniais. Também realizamos conferências e os ajustes necessários em virtude das mudanças que vão ocorrer com a implantação da nova contabilidade aplicada ao setor público.

Fechado o Balanço Anual referente ao exercício 2015, passamos a auxiliar na abertura do exercício 2016, fazendo a conferência para termos certeza que todos os acertos e ajustes efetuados pela equipe técnica estão de acordo com a realidade contábil do nosso município .

Outra preocupação foi em relação a emissão e posterior publicação dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), dentro do prazo estabelecido, com relação ao envio do balanço ao Tribunal de Contas de SC , salientamos ao setor de contabilidade para se ater ao prazo para o envio do mesmo, para evitar sanções e penalidades em virtude de atraso no envio.

Elaboramos em conjunto com o setor de contabilidade, a Audiência Pública de avaliação das metas fiscais em relação ao Terceiro Quadrimestre/2015.

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

Também neste bimestre emitimos o Relatório Circunstanciado do Balanço e o enviamos ao Tribunal de Contas SC, juntamente com o Parecer do FUNDEB exercício 2015 utilizando a Sala Virtual.

De maneira geral sempre que nos foi solicitado, ou quando achamos necessário orientamos a todos os setores da prefeitura, para que possamos desenvolver nossas atribuições da melhor maneira possível; atendendo e respeitando o que esta determinado em lei, e com isso atendermos as pessoas do nosso município da melhor maneira possível.

Auxiliamos também na obtenção de dados quanto as prestações de contas, publicações de relatórios de gestão e por solicitação do Prefeito Municipal e secretários estamos sempre nos colocando a disposição de todos os servidores e da população em geral para buscarmos sanar todas as dúvidas, responder todos os questionamento que possa ocorrer.

Neste bimestre a pedido do setor de Recursos Humanos, emitimos pareceres sobre contratação de pessoal, observando que as mesmas se faziam necessárias por se tratar na maioria de professores de suma importância para o inicio do ano letivo de 2016, analisamos em conjunto com o contador do município o impacto de tais contratações e concluímos que todas estão dentro do orçamento, não acarretando nenhum problema quanto ao índice estabelecido por lei

No segundo bimestre, vamos auxiliar os conselhos municipais, repassando a eles todos os dados disponíveis, para que de posse destes eles possam realizar suas avaliações referente a aprovação das contas ou não do exercício 2015 e posterior envio ao tribunal através do sistema E-sfinge, as quais farão parte do PCP.

Os demais bimestres serão relatados no próximo relatório de Controle Interno.

SEGUNDO BIMESTRE 2016

Como de costume, acompanhamos e auxiliamos o setor de contabilidade no fechamento mensal, referente aos meses de março e abril de 2016, analisando e efetuando lançamentos necessários ao encerramento do bimestre, para posterior envio ao Tribunal de Contas, através do SFINGE.

Orientamos quanto a emissão e posterior publicação dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e preenchimentos do SOCONFI, elaboramos em conjunto com o setor de contabilidade, a Audiência Pública de avaliação das metas fiscais em relação ao Primeiro Quadrimestre 2016, bem como a revisão do PPA e a elaboração da LDO 2017.

Quanto ao Departamento Pessoal emitimos parecer sobre contratações, e repassamos a responsável por este setor da necessidade de buscar atualização o que se refere as normais a serem seguidas neste ano que teremos eleições municipais, para não cometermos falhas.

Em relação ao índices, constatamos que o município esta tranqüilo dentro das expectativa, tanto que se refere a saúde, educação, fundeb e folha de pagamento como demonstra relatório em anexo .

A respeito do setor de compras salientamos da necessidades de ficar atentos com os gastos com publicidade e e propaganda pra não infringirmos as leis que regem sobre a matéria, damos pareceres nos processos licitatórios que neste período foram homologados.

Ainda referente as eleições municipais, estamos preparando material, para ser repassado ao prefeito municipal, secretários e diretos os quais terão a incumbência de transmitir a todos os demais servidores municipais o que é permitido ou vedado neste período.

Neste bimestre buscamos auxiliar na obtenção de dados e repassá-los aos conselhos municipais, para que de posse dos mesmos pudessem realizar as suas reuniões e emitir seus parecer que posteriormente enviamos ao Tribunal de Contas, os quais irão compor a Prestação de Contas Anual do Prefeito (PCP) exercício 2015.

Com relação ao portal de transparência, com a colaboração do contador municipal estamos aumentando a quantidade informações, através do site oficial do município bem como do Diário Oficial dos Municípios (DOM), disponibilizando diariamente todos os trabalhos realizados pela administração municipal.

TERCEIRO BIMESTRE 2016:

Neste bimestre auxiliamos os setores de contabilidade e tesouraria, no que se refere ao fechamento do bimestre, fazendo as correções e ajustes necessários, para que através dos relatórios obtivemos a realidade em que se encontra nosso município nesse primeiro semestre, e de posse desses dados, vamos traçar o caminho para conseguirmos chegar ao final do ano atendendo

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitória, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

e atingindo todos os limites constitucionais, bem como realizarmos uma administração voltada a atender a todos os habitantes do nosso município.

Realizamos também Audiência Pública para avaliar o cumprimento das metas fiscais, referente ao primeiro quadrimestre de 2016, revisão do PPA, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Recomendamos a emissão dos relatórios referente ao terceiro bimestre da execução fiscal, e do primeiro semestre referente a Gestão fiscal e sua posterior publicação.

Em relação ao índices, constatamos que os limites legais do município estão dentro das expectativas, tanto no que se refere a saúde, a educação, o fundeb e folha de pagamento, como demonstra o relatório em anexo.

Com relação ao departamento de Recursos Humanos, emitimos pareceres sobre as contratações de servidores e realizamos uma conferencia, para que as provisões de férias e do décimo terceiro sejam feitas, para atendermos a nova contabilidade.

Continuamos ainda a fazer todas os ajustes e adequações, para que possamos enviar todas as informações através do sistema s-esfinge, estamos encontrando ainda algumas dificuldades, mas percebemos que ao realizarmos o envio das informações referente ao segundo bimestre de 2016 as dificuldades encontradas no primeiro já foram amenizadas neste, e estamos com a colaboração de todos os setores envolvidos fazendo todos os ajustes necessários para que esta rotina possa ser realizada de maneira mais rápida, não consumindo muito tempo dos servidores responsáveis.

Neste bimestre, damos inicio uma auditoria in loco, na secretaria de educação onde colhemos dados e informações referente a administração da secretária, de posse destes, emitimos pareceres, sugestões e encaminhamentos necessários para que todos os veículos e maquinas que compõem a frota do município sejam utilizados de maneira correta e somente em prol a atender as necessidades da administração na realização de todos os serviços que sejam de interesse da comunidade em geral, a qual estaremos enviando o relatório no próximo bimestre

Neste terceiro bimestre, intensificamos nossos trabalhos no que se refere a atender a legislação vigente em relação as eleições municipais que vão ser realizadas no mês de outubro de 2016, buscando estarmos sempre atentos ao que está disposto nas lei que norteiam a administração pública em ano eleitoral, repassando a todos os servidores públicos municipais as condutas e as vedações previamente determinadas pelas leis e normas, para não cometermos alguma irregularidade e sejamos penalizados.

Com relação ao Departamento de Pessoal, efetuamos parecer sobre as contratações, e repassamos informações em conjunto com o Setor Jurídico, no que se refere as regras a serem cumpridas por este setor no que diz respeito a folha de pagamento.

Os demais setores também repassamos, que cada servidor desenvolva suas atribuições de maneira normal, sem esquecer das regras, mas também sem afetar ou interferir no desenvolvimento normal de uma eleição, para que não sejamos julgados e penalizados por qualquer conduta vedada a este ano eleitoral, afinal de contas os munícipes devem ter a liberdade de escolher seus representantes, sem qualquer tipo de pressão

QUARTO BIMESTRE

Neste bimestre concentramos nosso trabalhos no setor de Recursos Humanos, emitimos pareceres sobre contratação de pessoal, observando que as mesmas se faziam necessárias, e analisando o índice de Pessoal percebemos que o impacto seria muito pequeno não trazendo nenhuma complicação pois o índice com a folha esta bem abaixo do limite prudencial.

Auxiliamos neste bimestre os setores de contabilidade e tesouraria nos fechamentos mensais dos meses de julho e agosto, constatamos que os índices constitucionais estão sendo cumpridos, constatamos que a situação a qual se encontra o município de Lajeado Grande e favorável, conseguindo atingir a todos os índices constitucionais. Percebemos em relação ao orçamento o setor contábil já realizou reunião com o prefeito municipal, para traçarem os caminhos a serem seguidos ate o final do exercício de 2016.

Sempre que nos foi solicitado, auxiliamos nas prestações de contas, publicação e preenchimentos dos Relatórios de Gestão.

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

Em parceria com o Contador Municipal, começamos a levantarmos os dados necessários para a elaboração da Audiência Pública obrigatória, referente ao cumprimento das metas fiscais referente ao segundo quadrimestre 2016, também discussão da lei orçamentária anual - LOA para o exercício 2017.

Ainda neste bimestre conseguimos transmitir os dados através do sistema e-sfinge ao Tribunal de Contas, e temos a confiança que de agora em diante acreditamos diminuir significativamente os prazos previamente determinados, mas contamos com o apoio e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que por ventura se fizer necessário.

Neste quarto bimestre, achamos que seria o momento ideal de realizar uma auditoria no setor de Saúde,

Iniciamos a auditoria, e podemos dizer tudo que em tudo o que foi vistoriado não encontramos nenhuma falha que possa prejudicar o andamento dos trabalhos, somente pequenos ajustes que prontamente os servidores se dispuseram a realizar o mais rápido possível para desenvolver suas atribuições de modo a atender as necessidades pertinentes ao seu setor.

Em relação aos demais setores não percebemos nenhuma anormalidade, apesar de se tratar de um ano eleitoral e de estamos a pouco mais de um mês do plebiscito, não ficamos sabendo de nenhuma reclamação do uso indevido dos órgãos públicos para se tirar vantagem.

Também se tratando de período eleitoral fizemos algumas reuniões com alguns setores e repassamos verbalmente algumas condutas vedadas neste período, o que foi prontamente atendidas e anotadas pelos setores para que os mesmos não sofram as consequências por nenhuma tomada de decisão incorreta para o período.

Um ponto relevante neste processo é que deixa esta controladoria um pouco mais tranquila com relação ao pleito eleitoral é que o prefeito municipal e sua equipe está fora da disputa eleitoral, dando ampla e irrestrita condição de seguirmos nosso planejamento com relação a auditorias e orientações, sem prejuízo do trabalho realizado até o presente momento.

Seguimos nosso trabalho no sentido de continuar orientando e fiscalizando os setores para que todo o planejamento seja cumprido e os trabalhos realizados dentro da maior legalidade,

QUINTO BIMESTRE

Neste quinto bimestre acompanhamos e auxiliamos o setor de contabilidade no fechamento do mês de setembro e outubro de 2016, analisando e efetuando os lançamentos necessários ao encerramento do período para posterior envio ao Tribunal de Contas, através do S-FINGE.

Orientamos quanto a emissão e posterior publicação dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e preenchimento das declarações do Siconfi, elaboramos em conjunto com o setor de contabilidade uma planilha com a situação financeira e orçamentária do município, a qual foi repassada ao prefeito municipal.

Orientamos o senhor prefeito municipal da situação em que se encontra o município, que se refere ao orçamento, bem como financeiramente, enfatizando que medidas devem ser tomadas para que possamos fechar o exercício de 2016 de maneira a atender a legislação, evitando sofrermos qualquer tipo de pena por não atender as leis em vigor.

Em relação aos índices, constatamos que os limites legais do município estão dentro das expectativas, tanto no que se refere a saúde, a educação, o fundeb e folha de pagamento, como demonstra o relatório em anexo. Constatamos que não conseguimos atingir as metas no que se refere as arrecadações, em virtude da queda no repasse das transferências correntes, percebemos um pequeno atraso dos pagamentos aos fornecedores, já nos reunimos com o senhor prefeito municipal e repassamos as informações, para que ele em conjuntos com seu secretariado tome as decisões necessárias.

Referente à contabilidade do município, já estamos discutindo com o contador e todos os servidores que nos auxiliam nesta área, para começarmos a definir as ações para o fechamento do exercício 2016, bem como fazer os lançamentos que por ventura se fizerem necessários.

Realizamos visitas em diversos departamentos, em especial podemos destacar no Setor de Educação e Saúde nos quais estamos realizando auditorias, em todos os setores o principal assunto destacado foi o período eleitoral e o encerramento de exercício e conseqüentemente do mandato dos atuais administradores, para que sejam tomadas todas as providências e ações necessárias em virtude da entrega do mandato, buscando repassar a real situação do município aos que vão assumir a partir de janeiro de 2017, fornecendo toda a documentação exigida pela legislação que reza sobre esse assunto.

No que se refere as Fontes de Recursos, em conjunto com o setor de Contabilidade e Tesouraria, realizamos a conferência e constatamos que todas as fontes estão certas, demonstrando o comprometimento de todos os envolvidos no processo.

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

SEXTO BIMESTRE

Neste quinto bimestre acompanhamos e auxiliamos o setor de contabilidade no fechamento do mês de setembro e outubro de 2016, analisando e efetuando os lançamentos necessários ao encerramento do período para posterior envio ao Tribunal de Contas, através do S-FINGE.

Orientamos quanto a emissão e posterior publicação dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e preenchimento das declarações do Siconfi, elaboramos em conjunto com o setor de contabilidade uma planilha com a situação financeira e orçamentária do município, a qual foi repassada ao prefeito municipal.

Orientamos o senhor prefeito municipal da situação em que se encontra o município, que se refere ao orçamento, bem como financeiramente, enfatizando que medidas devem ser tomadas para que possamos fechar o exercício de 2016 de maneira a atender a legislação, evitando sofrermos qualquer tipo de pena por não atender as leis em vigor.

Em relação aos índices, constatamos que os limites legais do município estão dentro das expectativas, tanto no que se refere a saúde, a educação, o fundeb e folha de pagamento, como demonstra o relatório em anexo. Constatamos que não conseguimos atingir as metas no que se refere as arrecadações, em virtude da queda no repasse das transferências correntes, percebemos um pequeno atraso dos pagamentos aos fornecedores, já nos reunimos com o senhor prefeito municipal e repassamos as informações, para que ele em conjuntos com seu secretariado tome as decisões necessárias

Referente à contabilidade do município, já estamos discutindo com o contador e todos os servidores que nos auxiliam nesta área, para começarmos a definir as ações para o fechamento do exercício 2016, bem como fazer os lançamentos que por ventura se fizerem necessários.

Realizamos visitas em diversos departamentos, em especial podemos destacar o setor de Educação e Saúde nos quais estamos realizando auditorias, em todos os setores o principal assunto destacado foi o período eleitoral e o encerramento de exercício e conseqüentemente do mandato dos atuais administradores, para que sejam tomadas todas as providências e ações necessárias em virtude da entrega do mandato, buscando repassar a real situação do município aos que vão assumir a partir de janeiro de 2017, fornecendo toda a documentação exigida pela legislação que reza sobre esse assunto.

No que se refere as Fontes de Recursos, em conjunto com o setor de Contabilidade e Tesouraria, realizamos a conferência e constatamos que todas as fontes estão certas, demonstrando o comprometimento de todos os envolvidos no processo.

Na Câmara Municipal de Vereadores foram elaboradas pelo responsável pelo controle interno do legislativo, com o aval do coordenador de controle interno municipal as seguintes recomendações para o exercício 2016.

Recomendação do Controle Interno nº 001/2016

Alerta a Presidência da Câmara de Vereadores quanto a necessidade de encaminhar Projeto de Lei para regularizar a Legislação que trata da Concessão de Diárias e Funções Gratificadas do Poder Legislativo.

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

O Controle Interno da Câmara de Vereadores, usando das atribuições que lhe conferem a portaria nº 001/2010 de 13 de outubro de 2012, resolve expedir a seguinte Recomendação:

1. Atualmente o Poder Legislativo de Lajeado Grande possui duas Leis que regulamentam a Concessão de Diárias e duas Leis que regulamentam as Funções Gratificadas, necessitando de alterações:

I – FUNDAMENTAÇÃO: O Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina, recomenda que os valores das diárias e funções gratificadas sejam estabelecidos através de “valor fixo” corrigido periodicamente por algum índice inflacionário, e não por percentual variável sobre os vencimentos conforme nossa atual Legislação determina.

SUGESTÕES:

- 1) Elaborar Projeto de Lei unificando a concessão de diárias tanto para os Vereadores quanto para o Servidores;**
- 2) Regulamentar o deslocamento com veículo próprio, já que o Poder Legislativo Municipal não possui veículo;**
- 3) Elaborar Projeto de Lei unificando a legislação que trata do pagamento de gratificação aos servidores que executarem outra função, fora de suas atribuições;**

Recomendação do Controle Interno nº 002/2016

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

Alerta Presidência da Câmara de Vereadores quanto a necessidade de realizar concurso público para suprimimento dos cargos vagos.

O Controle Interno da Câmara de Vereadores, usando das atribuições que lhe conferem a portaria nº 001/2010 de 13 de outubro de 2012, resolve expedir a seguinte Recomendação:

Salientamos que alguns cargos de provimento efetivo criados na lei de Planos e Cargos do Poder Legislativo de Lajeado Grande (Lei nº 026/2013), estão vagos. De acordo com o Prejulgado 1.501 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em anexo, *“Os cargos da Câmara de Vereadores, cujas atividades sejam típicas, permanentes e contínuas, tais como de contador, advogado, analista (nível superior) e técnico legislativo (nível médio), devem ser ocupados por servidores efetivos e providos mediante concurso público”*.

Portanto, recomendamos a realização de concurso público o mais breve possível

Comunica e orienta a Presidência da Câmara de Vereadores quanto a elaboração do relatório de gestão..

O Controle Interno da Câmara de Vereadores, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto Legislativo nº 008/2016 de 16 de maio de 2016, resolve expedir a seguinte Recomendação:

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

Comunicamos que conforme Instrução Normativa 020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, todo gestor deverá apresentar anualmente o RELATÓRIO DE GESTÃO que deverá ser emitido de acordo com o art. 2º, Parágrafo IV, conforme segue:

IV – “relatório de gestão: relatório anual elaborado pelo titular da unidade jurisdicionada, contendo informações sobre a atuação da unidade no cumprimento das suas finalidades, visando demonstrar a execução da programação orçamentária e o cumprimento das metas físicas, além de permitir uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do responsável pela unidade jurisdicionada durante um exercício financeiro”.

Contudo, segue em anexo o texto completo de IN 020/2015 para maiores esclarecimentos.

Comunica a Presidência da Câmara de Vereadores quanto a necessidade de notificar a empresa Indústria de Esquadrias de Ferro CBR Ltda.

O Controle Interno da Câmara de Vereadores, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto Legislativo nº 008/2016 de 16 de maio de 2016, resolve expedir a seguinte Recomendação:

Salientamos que em virtude das infiltrações de água ocorridas nas edificações da Câmara de Vereadores se fez necessário reparar com urgência as causas. Por outro lado entendemos que se faz necessário notificar a empresa que executou a última etapa das edificações da Sede Legislativa, tendo em vista que de acordo com o laudo atualizado da empresa contratada para fiscalizar a reforma, apontou que houve falhas na execução das estruturas do coberto.

Portanto, recomenda-se que a empresa seja notificada com pedido de ressarcimento parcial das despesas, de acordo com o art. 618 do código civil brasileiro e posteriormente, caso não tome providências, adotar os procedimentos legais cabíveis.

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

D) - Forma/meio de Comunicação Entre as Unidades

Data	Espécie	Finalidade
------	---------	------------

Comentário Janeiro:

Como realizamos visitas periódicas em todos os setores, nas quais conversamos diretamente com servidores e sempre nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e sugestões.

Comentário dezembro:

Como realizamos visitas periódicas em todos os setores, nas quais conversamos diretamente com servidores e sempre nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e sugestões.

Sempre que necessário emitimos pareceres, ofícios, e-mail, no caso das auditorias elas são impressas e uma cópia e repassada ao setor auditado.

Esta controladoria vem acompanhando o andamento contábil e financeiro de nosso município, e verificamos que com uma atuação bastante incisiva e participativa, conseguimos repassar ao prefeito municipal a situação financeira e orçamentária em que se encontra o município, para que ele tome as devidas providências.

O município conseguiu atingir todos os limites constitucionais, saúde, educação, fundeb e o nosso índice de folha está dentro do limite, e abaixo do prudencial, o que nos dá certa tranquilidade.

Efetuamos uma conferência na base da contabilidade e da tesouraria e também encontramos uma situação tranquila, e sem grandes divergências, e os pequenos problemas encontrados de imediato foram corrigidos não sendo necessária a emissão de notificação por parte do controlador.

Continuaremos nos próximos bimestres com nossas visitas e orientações aos diversos setores, e verificando a agilização dos processos de informação.

Foram dados andamento as atividades iniciadas nos meses anteriores, continuadas as diligências aos mais diversos setores, dando orientações verbais e auxílios nos andamentos dos controles implantados, efetuada a conferência dos índices constitucionais e também efetuada a conferência das disponibilidades por fonte de recursos em todas as unidades prefeitura e fundos municipais, os quais apresentam seus saldos todos conferidos.

Concluídas as Auditorias nos setores de educação e de Saúde que foram elaborados relatórios, e entregue o certificado, a qual encontra-se arquivada no setor e publicado no site do município.

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

Concluímos que apesar de toda a pressão que envolva uma eleição municipal, e em nosso caso por se tratar de um município muito pequeno, podemos dizer com toda certeza, que transcorreu tudo dentro da normalidade, não havendo nenhuma anormalidade relevante.

Com relação situação em que se encontra a Administração, percebe-se muito em virtude as seguidas quedas na arrecadação, principalmente no que se refere ao Fundo de Participação dos Municípios(FPM), tais informações foram repassadas aos administradores e conseguimos chegar ao final do exercício sem nenhuma dificuldade orçamentaria nem financeira e repassamos ao novo administrador o município com todas as contas em dia, respeitando as leis vigentes.

Com relação a transição podemos tudo ocorreu dentro da normalidade sem nenhuma ocorrência que vale a pena ser mencionada.

Acreditamos termos conseguido realizar nossas atribuições de maneira a atender todas as expectativas da nova administração e de maneira especial a toda a população do nosso município.

Outra coisa que quero dar ênfase, foi que praticamente todas as ações que nos pedimos aos administradores que se refere ao encerramento do exercício 2016, foram prontamente atendidas pelos administradores, fazendo com que conseguimos realizar todas as ações necessárias para tal.

Eu como controle interno estou sempre repassando ao prefeito e secretários principalmente da necessidade de fornecermos treinamentos, cursos aos nosso colegas, para que possamos atender as necessidades de cada setor, de cada servidor, e com isso possamos atender e realizar o que de nos for solicitado pelos órgãos de controle e principalmente pela população em geral.

Por fim concluímos que mais um exercício (2016) encontra-se totalmente contabilizado, com seus valores e saldos conferidos e concluímos desta forma os trabalhos desta controladoria por mais um período.

II - Quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas

Numero: 0001	Objeto: Auditoria na Administração da Educação	
Período: 1º Quadrimestre de 2016	Início: 14/06/2016	Análise: Setor
Numero: 0002	Objeto: AUDITORIA NO SETOR DE SAUDE	
Período: AGOSTO DE 2016	Início: 12/08/2016	Análise: Setor

II - Quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas

Comentário Dezembro:

Conforme cronograma realizamos duas auditorias no setor de administração da educação o no setor de saúde, nas quais os trabalhos de desenvolverem dentro da normalidade, havendo uma grande cooperação dos setores auditados, os quais entenderam que não estávamos a procura de erros mas no caso de encontrá-los, buscaríamos sugestões e procedimentos para corrigi-los.

Nos demais setores também não encontramos nenhuma anormalidade que vale a pena ser relatada, somente falhas na execução do processo as quais foram registradas e procurado meios para saná-las dentro das possibilidades de cada setor.

III Relação das Irregularidades que Resultaram em Dano ou Prejuízo

Comentário Dezembro:

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

Neste período não foram identificadas nenhuma irregularidade que pudesse trazer prejuízo ao município, pois o setor estabeleceu previamente que realizaria duas auditorias no ano, no setor de educação e saúde e após o término destas duas não foi constatado nenhuma irregularidade que causasse algum tipo de prejuízo.

IV Quantitativo de Tomadas de Contas Especiais Instauradas e os Respectivos Resultados

Comentário Dezembro:

Nenhuma tomada de contas foi realizada neste período

V. Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres:

Comentário Dezembro:

O município neste período só repassou recursos para associação dos municípios (amai), federação catarinense dos municípios (fecam), e para os hospitais regional São Paulo de Xanxerê e frei Bruno de Xaxim e os adiantamentos que ocorreram foram conferidos e com prestação de contas realizadas conforme a lei.

Neste período orientamos os gestores e responsáveis para ficarem atentos a lei 13019 que passa a vigorar a partir de 2017 para que façam as devidas adequações necessárias.

VI Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação

Processo:	8/2016	Cpf/Cnpj:	83.453.647/0001-04
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	22.600,00
Fornecedor:	GRANITOS MONDINI LTDA - ME		
Objeto:	§linha.objeto		
Avaliação:	Regular		

Processo:	13/2016	Cpf/Cnpj:	11.353.858/0001-56
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	24.000,00
Fornecedor:	NOVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA		
Objeto:	§linha.objeto		
Avaliação:	Regular		

Processo:	10/2016	Cpf/Cnpj:	07.445.385/0001-40
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	137.721,00
Fornecedor:	PRE-MOLDADOS OESTE LTDA		
Objeto:	§linha.objeto		
Avaliação:	Regular		

Processo:	5/2016	Cpf/Cnpj:	20.612.829/0001-52
-----------	--------	-----------	--------------------

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	11.500,00
Fornecedor:	AIRTON KERBES - ME		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		

Processo:	000017/2016	Cpf/Cnpj:	16.738.785/0001-34
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	115.127,80
Fornecedor:	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP		
Objeto:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza, a serem entregues na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, para consumo nos diversos setores da administração municipal.		
Avaliação:	Regular		

Processo:	14/2016	Cpf/Cnpj:	00.158.920/0001-32
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	29.000,00
Fornecedor:	LUIZ PEDRO BINDA ME		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		

Processo:	7/2016	Cpf/Cnpj:	00.266.051/0001-60
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	7.633,21
Fornecedor:	ADEVAL BIKE PAPELARIA E BAZAR LTDA		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		

Processo:	6/2016	Cpf/Cnpj:	07.814.016/0001-87
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	199.439,35
Fornecedor:	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		

Processo:	000001/2016	Cpf/Cnpj:	10.636.139/0001-80
Modalidade:	Tomada de Preço	Valor:	59.316,62
Fornecedor:	ARI SANTIN - ME		
Objeto:	O Objeto do presente CONTRATO consiste na execução de muro junto à ESCOLA MUNICIPAL FUNDAMENTAL PROF. BLANDINA CISZ, compreendendo mão de obra e concomitante fornecimento de todos os materiais necessários, quais sejam: Execução de 229,86 m3 de muro de pedras basálticas argamassadas duplo com pedras medindo 33x33x30cm, com 60 cm de largura e altura variável. NOTA: Fazem parte integrante deste CONTRATO, para fins de consolidação da liquidação da despesa (artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64), o Proje		
Avaliação:	Regular		

Processo:	6/2016	Cpf/Cnpj:	05.919.156/0001-94
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	199.439,35
Fornecedor:	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		

Processo:	6/2016	Cpf/Cnpj:	74.156.159/0001-36
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	199.439,35
Fornecedor:	CTR ALIMENTOS LTDA		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		

Processo:	6/2016	Cpf/Cnpj:	12.089.080/0000-18
------------------	--------	------------------	--------------------

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	199.439,35
Fornecedor:	FABIANE FALABRETTI ME		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	5/2016	Cpf/Cnpj:	20.612.829/0001-52
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	11.500,00
Fornecedor:	AIRTON KERBES - ME		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	4/2016	Cpf/Cnpj:	19.608.839/0001-35
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	17.000,00
Fornecedor:	FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME		
Objeto:	Contratação de empresa para ministrar aulas de Karatê, estilo shotokan/faixa preta e DAN, com turma semanais (32 horas/mês), junto Secretaria Municipal de Esporte e Turismo. As aulas serão ministradas semanalmente, em dias alternados, com carga horária de 08 horas semanais, com prazo de vigência até 31/12/2016.		
Avaliação:	Regular		
Processo:	12/2016	Cpf/Cnpj:	93.437.770/0002-68
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	83.370,00
Fornecedor:	COMERCIAL INCERTI LTDA		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	000016/2016	Cpf/Cnpj:	14.797.430/0001-90
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	31.560,00
Fornecedor:	PEGASUS ATACADISTA LTDA		
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos constantes dos lotes 01, 02, 03 e 04, do processo licitatório modalidade de Pregão Presencial n. 016/2016, distribuídos financeiramente da seguinte forma: Lote 01 – R\$ 300,00 (trezentos reais); Lote 02 – R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais) Lote 03 – R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) Lote 04 – R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)		
Avaliação:	Regular		
Processo:	000017/2016	Cpf/Cnpj:	07.814.016/0001-87
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	115.127,80
Fornecedor:	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		
Objeto:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza, a serem entregues na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, para consumo nos diversos setores da administração municipal.		
Avaliação:	Regular		
Processo:	000003/2016	Cpf/Cnpj:	20.435.201/0001-29
Modalidade:	Tomada de Preço	Valor:	64.772,15
Fornecedor:	LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	5/2016	Cpf/Cnpj:	01.704.079/0001-02
Modalidade:	Convite	Valor:	5.546,76
Fornecedor:	MARAVIMAQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	14/2016	Cpf/Cnpj:	00.158.920/0001-32

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	29.000,00
Fornecedor:	LUIZ PEDRO BINDA ME		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	22/2016	Cpf/Cnpj:	81.112.475/0001-34
Modalidade:	Convite	Valor:	18.130,00
Fornecedor:	SUPERA UNIFORMES IND. E COM. TEXTIL LTDA		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	11/2016	Cpf/Cnpj:	76.376.375/0001-12
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	112.800,00
Fornecedor:	KNAPP & CIA LTDA		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	12/2016	Cpf/Cnpj:	93.437.770/0002-68
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	83.370,00
Fornecedor:	COMERCIAL INCERTI LTDA		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	10/2016	Cpf/Cnpj:	73.403.446/0001-30
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	137.721,00
Fornecedor:	BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	2/2016	Cpf/Cnpj:	08.593.009/0001-65
Modalidade:	Convite	Valor:	76.358,00
Fornecedor:	RWM COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	13/2016	Cpf/Cnpj:	11.353.858/0001-56
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	24.000,00
Fornecedor:	NOVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	8/2016	Cpf/Cnpj:	83.453.647/0001-04
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	22.600,00
Fornecedor:	GRANITOS MONDINI LTDA - ME		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	7/2016	Cpf/Cnpj:	17.544.840/0001-18
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	7.796,00
Fornecedor:	PROTEGE + CURSOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA		
Objeto:	\$linha.objeto		

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

Avaliação:	Regular		
Processo:	9/2016	Cpf/Cnpj:	84.587.245/0010-48
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	354.062,00
Fornecedor:	JOAÇABA PNEUS LTDA		
Objeto:	§linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	22/2016	Cpf/Cnpj:	81.112.475/0001-34
Modalidade:	Convite	Valor:	18.130,00
Fornecedor:	SUPERA UNIFORMES IND. E COM. TEXTIL LTDA		
Objeto:	§linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	9/2016	Cpf/Cnpj:	94.510.682/0001-26
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	354.062,00
Fornecedor:	MODELO PNEUS		
Objeto:	§linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	000003/2016	Cpf/Cnpj:	20.435.201/0001-29
Modalidade:	Tomada de Preço	Valor:	64.772,15
Fornecedor:	LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME		
Objeto:	§linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	11/2016	Cpf/Cnpj:	76.376.375/0001-12
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	112.800,00
Fornecedor:	KNAPP & CIA LTDA		
Objeto:	§linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	7/2016	Cpf/Cnpj:	00.266.051/0001-60
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	7.633,21
Fornecedor:	ADEVAL BIKE PAPELARIA E BAZAR LTDA		
Objeto:	§linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	6/2016	Cpf/Cnpj:	07.814.016/0001-87
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	199.439,35
Fornecedor:	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		
Objeto:	§linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	6/2016	Cpf/Cnpj:	12.089.080/0000-18
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	199.439,35
Fornecedor:	FABIANE FALABRETTI ME		
Objeto:	§linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	5/2016	Cpf/Cnpj:	01.704.079/0001-02
Modalidade:	Convite	Valor:	5.546,76

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

Fornecedor:	MARAVIMAQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	000001/2016	Cpf/Cnpj:	10.636.139/0001-80
Modalidade:	Tomada de Preço	Valor:	59.316,62
Fornecedor:	ARI SANTIN - ME		
Objeto:	O Objeto do presente CONTRATO consiste na execução de muro junto à ESCOLA MUNICIPAL FUNDAMENTAL PROF. BLANDINA CISZ, compreendendo mão de obra e concomitante fornecimento de todos os materiais necessários, quais sejam: Execução de 229,86 m3 de muro de pedras basálticas argamassadas duplo com pedras medindo 33x33x30cm, com 60 cm de largura e altura variável. NOTA: Fazem parte integrante deste CONTRATO, para fins de consolidação da liquidação da despesa (artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64), o Proje		
Avaliação:	Regular		
Processo:	6/2016	Cpf/Cnpj:	12.089.080/0000-18
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	199.439,35
Fornecedor:	FABIANE FALABRETTI ME		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	2/2016	Cpf/Cnpj:	08.593.009/0001-65
Modalidade:	Convite	Valor:	76.358,00
Fornecedor:	RWM COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	6/2016	Cpf/Cnpj:	74.156.159/0001-36
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	199.439,35
Fornecedor:	CTR ALIMENTOS LTDA		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	18/2016	Cpf/Cnpj:	02.895.278/0001-08
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	1.978.200,00
Fornecedor:	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS MM LTDA		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	4/2016	Cpf/Cnpj:	19.608.839/0001-35
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	17.000,00
Fornecedor:	FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME		
Objeto:	Contratação de empresa para ministrar aulas de Karatê, estilo shotokan/faixa preta e DAN, com turma semanais (32 horas/mês), junto Secretaria Municipal de Esporte e Turismo. As aulas serão ministradas semanalmente, em dias alternados, com carga horária de 08 horas semanais, com prazo de vigência até 31/12/2016.		
Avaliação:	Regular		
Processo:	7/2016	Cpf/Cnpj:	17.544.840/0001-18
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	7.796,00
Fornecedor:	PROTEGE + CURSOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA		
Objeto:	\$linha.objeto		
Avaliação:	Regular		
Processo:	000016/2016	Cpf/Cnpj:	10.418.519/0001-48
Modalidade:	Pregão Presencial	Valor:	31.560,00

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

Fornecedor:	DANIEL DA ROCHA & CIA LTDA - ME
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos constantes dos lotes 01, 02, 03 e 04, do processo licitatório modalidade de Pregão Presencial n. 016/2016, distribuídos financeiramente da seguinte forma: Lote 01 – R\$ 300,00 (trezentos reais); Lote 02 – R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais) Lote 03 – R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) Lote 04 – R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Avaliação:	Regular

Comentário Dezembro:

Referente aos processos analisados constatamos que estão dentro das normas, os quais encontram-se arquivados no setor .

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias, terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou regime próprio de previdência social - RPPS;

Análise do Quadro de Pessoal Efetivos

COM BASE EM RELATÓRIOS APRESENTADOS E VISTORIA IN LOCO NO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, VERIFICAMOS QUE AO FINAL DO EXERCÍCIO O MUNICÍPIO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL 83 SERVIDORES EFETIVOS, QUE REPRESENTA APROXIMADAMENTE 65% DO TOTAL.

Análise do Quadro de Pessoal em Comissão

Ao final do exercício ficamos com apenas 01 servidor em comissão em virtude de gravidez.

Análise das Contratações Temporárias

Ao encerrar o exercício em questão ficamos no quadro de pessoal com 38 servidores acts,entre professores,motoristas e operadores,os quais foram contratados através de teste seletivo.

Análise das Contratações de Serviços Terceirizados

Analisando o cenários concluímos que o município utiliza muito pouco deste tipo de contrato, foram somente um na prefeitura e dois na assistência social os quais já foram informados na prestação de contas do prefeito

Análise das Contratações de Estagiários

Os estagiários que o município contratou no período desenvolveram atividades voltadas aos cursos os quais estavam cursando, cumprindo assim o que prevê a lei.

Análise dos Processos de Concessão de Aposentadorias e Pensões

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

NAO SE APLICA AO NOSSO MUNICIPIO

VIII Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício

Comentário Dezembro:

RESTRIÇÕES 2013 PCP-14/00085354

8. RESTRIÇÕES APURADAS 8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL 8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, deste Relatório). 231 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU Prestação de Contas de Prefeito – Município de Lajeado Grande – exercício de 2013 47 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013. (item 6.4); 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

RESTRIÇÕES 2014 PCP-15/00086568

8. RESTRIÇÃO APURADA 8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL 8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I e II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

RESTRIÇÕES 2015 PCP-16/00110514

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL 8.1.1 Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2015, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de R\$ 20.159,71, após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3). 233 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU Prestação de Contas de Prefeito – Município de Lajeado Grande – exercício de 2015 47 8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

Referente as recomendação do tribunal de contas referente a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso publico, estamos em conjunto com a empresa que fornece o sistema para o município buscando sanar os problemas encontrados em anos anteriores, de modo a garantir a que todos os dados sejam repassados através do portal em tempo real. Estamos encontrando uma certa dificuldade com nossos equipamentos e em conversa com o contador estamos solicitando a administração a aquisição de um novo servidor

Referente a abertura de credito adicional do fundeb constatamos que o setor contábil havia realizado a suplementação, empenhamento e pagamento dentro do prazo estabelecido e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos

Quanto os pareceres do conselho de assistencia social e do idoso referente ao exercicio 2013 foi recomendado e acatado tanto é que a partir de 2014 os parecer foram enviados normalmente ao tribunal de contas

IX Relatório da Execução das Decisões do Tribunal de Contas que Tenham Imputado Débito aos Gestores Municipais sob seu Controle

Comentário Dezembro:

NO EXERCÍCIO DE 2016 NÃO HOUVE NENHUMA IMPUTAÇÃO DE DEBITO A NENHUM SERVIDOR MUNICIPAL.

X - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres:

Contrato de Renegociação	Valor Original	Valor Atualizado	Nº de Parcelas	Crítérios de Atualização
--------------------------	----------------	------------------	----------------	--------------------------

Comentário Dezembro:

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

O MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE NÃO POSSUI DÉBITOS EM ATRASO COM COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

XI - Avaliação Registros Contábeis

Referente aos registros contábeis percebemos que todas as despesas e receitas foram devidamente registradas conforme normas, com pequenas falhas na execução e/ou erros técnicos, mas nada que implique alguma recomendação ou restrição, as quais foram devidamente corrigidas em tempo. Todos os registros contábeis encontram-se arquivados no setor responsável.

Analisando percebemos que o município fechou com superavit financeiro e orçamentária e os empenhos que ficaram em restos a pagar possui cobertura orçamentaria e financeira.